



SENADO FEDERAL

Ofício nº 535 (SF)

Brasília, em 25 de junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Rui Costa
Ministro de Estado Chefe da
Casa Civil da Presidência da República

Assunto: Promulgação de lei.

Senhor Ministro,

Encaminho a Vossa Excelência a Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal participando a promulgação da Lei nº 15.152, de 25 de junho de 2025, que “Institui o Dia da Celebração da Amizade Brasil-Israel”.

Atenciosamente,

Senadora Daniella Ribeiro
Primeira-Secretária do Senado Federal

gsl/pl19-5636promulgação

 Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro em 25/06/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4453100709>